



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 159/CAE-SDAB/2020**



SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ÀS ANÁLISES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE MATERIAIS, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE ACESSORIA DIAGNÓSTICA LABORATORIAL E DE CONTROLE DE QUALIDADE.

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL (SENAI-CETIQT)**

**PAG nº 67106.009832/2019-01**

Assinatura manuscrita em azul.

### 3º TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL (SENAI-CETIQT).**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Alex Orçay Reis, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL (SENAI-CETIQT)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.105/0001-42, sediada na Av. Luis Carlos Prestes, nº 230, Barra da Tijuca, CEP 22775-055, Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Luiz Souza Motta, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.009832/2019-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 159/CAE-SDAB/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 159/CAE-SDAB/2020, por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/07/2024 a 20/07/2025**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 159/CAE-SDAB/2020, por **145 (cento e quarenta e cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/07/2024 a 13/12/2024**, conforme o novo Cronograma Físico-Financeiro de **17/07/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato para o presente Termo Aditivo.



<b>Instrumento</b>	<b>Início Vigência</b>	<b>Término Vigência</b>	<b>Valor</b>
Contrato	21/09/2020	21/09/2022	R\$ 819.236,00
1º Termo Aditivo	17/08/2021	20/07/2023	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	21/07/2023	20/07/2024	- R\$ 181.303,00
3º Termo Aditivo	21/07/2024	20/07/2025	R\$ 0,00
<b>Valor Total do Contrato</b>			<b>R\$ 637.933,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Não haverá acréscimo de despesa para o presente Termo Aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 4/30324/2024, de 24/06/2024;

5.1.2 Cronograma de Execução dos Serviços, de 07/05/2024;

5.1.3 Ofício s/n, de 02/04/2023, do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL (SENAI-CETIQT).

**6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

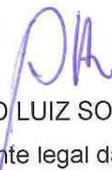
7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

HASH TOTVS: 40-AF-AF-C0-2D-CD-D7-93-07-B7-40-B4-B7-40-B1-9F-F5-83-38-6B

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024.

Brig Int ALEX ORÇAY REIS  
Ordenador de Despesas

  
SÉRGIO LUIZ SOUZA MOTTA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERC7FS Cel Int  
Agente de Controle Interno

LUCAS AVNER'S SILVA FEIO 2º Ten PRU  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159-CAE-SDAB/2020 ASS
Data/Hora de Criação:	19/07/2024 14:26:57
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	0b3b3db7c55c21a97ea681c7a9895132
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS AVNERS SILVA FEIO no dia 19/07/2024 às 11:27:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBSON SANTOS AMARAL no dia 19/07/2024 às 12:06:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 19/07/2024 às 14:37:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 19/07/2024 às 23:11:09 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO